



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2015

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **RAFAELA SARTOR FERREIRA 08410486903**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Terezina, na cidade de Céu Azul, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 23.018.937/0001-90 neste ato representada pelo Senhor(a) **RAFAELA SARTOR FERREIRA**, residente e domiciliado na cidade de Céu Azul/PR, portador do CPF nº 084.104.869-03, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2015**, entre eles celebrado em data de 13/08/15, referente ao Pregão: 74/2015 tendo como objeto **contratação de empresa ou agência promotora com profissional para realização de atividades de Informática para desenvolvimento de programas junto aos grupos de crianças, adolescentes e idosos integrantes do Serviço de Proteção e Atendimento à Família - PAIF, executado pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços para atender a demanda do Programa, as partes resolvem promover a seguinte prorrogação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **58/2015**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato, prorrogando a vigência do contrato e a continuidade da execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13 de agosto de 2017 a 12 de agosto de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que permanece inalterado o valor mensal que é de R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais), perfaz assim, o período aditivado, um acréscimo no valor contratual de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica designada a Sra. Naci B. Bonamigo, Secretária de Assistência Social, como fiscal e gestora do contrato.

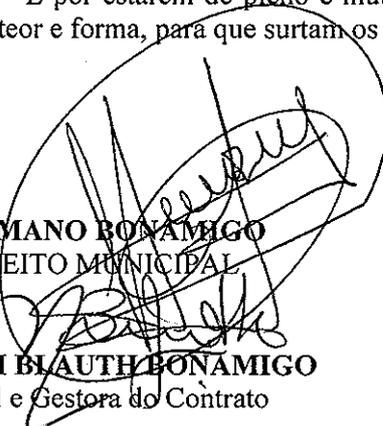
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

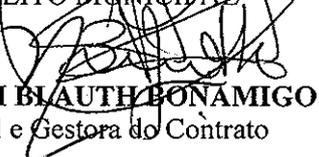
CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 12 de agosto de 2018.

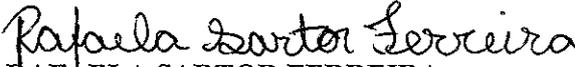
CLÁUSULA SEXTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 11 de agosto de 2017.


GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL


NACI BLAUTH BONAMIGO
Fiscal e Gestora do Contrato


RAFAELA SARTOR FERREIRA
RAFAELA SARTOR FERREIRA 08410486903

Publicado: 17/8/17